

Livro N.º 41ACTA N.º 2/2014ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

No dia dezasseis de Janeiro de dois mil e catorze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e cinquenta minutos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vice-Presidente fez distribuir pelos membros do executivo um quadro contendo todos os dados respeitantes às admissões dos candidatos aos diferentes programas coordenados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, em cumprimento do pedido de "*esclarecimento completo de todos os processos de admissões de pessoal, seja a que título for, desde 30 dias antes das eleições até hoje*" apresentado na reunião anterior pelos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

O Senhor Vice-Presidente informou também – face à interpelação do Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro sobre outras nomeações, nomeadamente políticas, e sobre o processo disciplinar que se encontra a decorrer no Centro Escolar de Trevões – não ter havido quaisquer nomeações dentro dos serviços municipais e que apenas houve uma nomeação política, e já conhecida, a do secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Quanto ao processo disciplinar afirmou não haver ainda decisão por ter sido pedido à comissão de análise uma melhor concretização das suas conclusões, visto tratar-se de uma situação bastante sensível.

O Senhor Presidente explicitou – perante as dúvidas de legalidade suscitadas pelo Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro – as razões por que a autorização de abertura do procedimento concursal para

um cargo dirigente de 3.º grau não teve de passar pela Assembleia Municipal.

A Senhora Vereadora Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares interveio para esclarecer que não apresentou a listagem dos candidatos às bolsas de estudo para não prejudicar o normal desenvolvimento do procedimento que se encontra a decorrer, tanto mais que essa listagem irá oportunamente à reunião da Câmara Municipal.\_\_\_\_\_

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos.\_\_\_\_\_

**5/CM/2014 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 1/2014, da reunião ordinária realizada no dia 2 de Janeiro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

**A – CONTABILIDADE**

**A-10 – OPERAÇÕES DE TESOURARIA:-**

**6/CM/2014 – FUNDOS DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO:-**

Constatando-se a necessidade da assunção de pequenas e inadiáveis despesas nos fins-de-semana por força da realização de diferentes actividades desportivas, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, autorizar a constituição de um fundo de maneiio a favor da Senhora Vereadora do Pelouro do Desporto, Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, no valor de € 500.\_\_\_\_\_

**C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**7/CM/2014 – N.º 43/2012**, de Sociedade Agrícola do Ribeiro Tanque, Lda., na freguesia de Vale de Figueira. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do

interessado face ao projecto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de construção dentro do prazo legalmente estipulado.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 27/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

**8/CM/2014** – N.º 67/2012, de Manuel Luís Santos, no lugar de Ôlas, freguesia de Vale de Figueira. Apresenta projecto de arquitectura para ampliação de uma moradia.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 61/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

**9/CM/2014** – N.º 7/2013, de Belarmino do Nascimento Ferreira, na freguesia de Castanheiro do Sul. Apresenta projecto de arquitectura para construção de uma habitação unifamiliar.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 22/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

**ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

**10/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de José Manuel Andrade Lopes e Maria Susete Lopes Manuel solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Rangel", sito na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1917.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 55/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

**11/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de José Manuel Andrade Lopes, Maria Susete Lopes Manuel, Francisco Manuel Lopes e António Joaquim Lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Fundo do Povo", sito na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1354.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 56/2014/DOPSU.\_\_\_\_\_

**12/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de José Manuel Andrade Lopes, Maria Susete Lopes Manuel, Francisco Manuel Lopes e António Joaquim Lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Rangel", sito na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1930.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 57/2014/DOPSU.

**13/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de José Manuel Andrade Lopes, Maria Susete Lopes Manuel, Francisco Manuel Lopes e António Joaquim Lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico denominado "Pereira", sito na freguesia de Vale de Figueira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1892.

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 58/2014/DOPSU.

**E – OBRAS DO CONCELHO****E-3.87 – REPAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DO MISCARRAL, EM ERVEDOSA DO DOURO:-****14/CM/2014 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA:-**

Na sequência da deliberação 425/CM/2013, tomada na reunião de 19 de Dezembro de 2013, foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, com conseqüente extinção das respectivas cauções.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 31/2014/DOMGU.

**E-3.90 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA VISCONDE DE TREVÕES E DO LARGO DO ADRO, EM TREVÕES:-**

**15/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-**N.º 4/2014, de Lopes & Irmãos, Lda., no valor de € 7.865,81, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 67/2014/DOMGU.

**16/CM/2014 – ATRASO NO PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO DO EMPREITEIRO PARA ENTREGA DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO:-**

Foi presente a informação 59/2014/DOMGU sobre o atraso na execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Analizada a referida informação, foi deliberado, por unanimidade, atento o disposto no n.º 1 do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 4 da cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, mandar notificar o empreiteiro nos seguintes termos:

- Apresentar no prazo de dez dias um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção necessárias à recuperação do atraso verificado, assim como a demais documentação acessória, designadamente, os respectivos plano de pagamentos, cronograma financeiro, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos.

**E-3.91 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO:-**

**17/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-**N.º 12/2013, de Norasil-Sociedade de Construção Civil, S.A., no valor de € 134.988,54, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 36/2014/DOMGU.

**E-4.39 – CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO AO LARGO DO TORRÃO – INFRA-ESTRUTURAS:-**

**18/CM/2014 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA:-**

Na sequência da deliberação 429/CM/2013, tomada na reunião de 19 de Dezembro de 2013, foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, com consequente extinção das respectivas cauções.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 28/2014/DOMGU.

**E-4.40 – CONSTRUÇÃO DO ACESSO ALTERNATIVO À RUA DA CORREDOURA, EM PAREDES DA BEIRA – INFRA-ESTRUTURAS:-**

**19/CM/2014 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA:-**

Na sequência da deliberação 430/CM/2013, tomada na reunião de 19 de Dezembro de 2013, foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, com consequente restituição dos depósitos retidos e extinção da respectiva caução.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 20/2014/DOMGU.

**E-6.11 – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – 20 FOGOS (BAIRRO PRÉ-FABRICADO):-**

**20/CM/2014 – RECEPÇÃO DEFINITIVA (COMPLEMENTAR) – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA:-**

Na sequência da deliberação 431/CM/2013, tomada na reunião de 19 de Dezembro de 2013, foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da parte restante da empreitada referida em epígrafe, com consequente extinção das respectivas cauções.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 47/2014/DOMGU.

**G – PATRIMÓNIO**

**G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

**LOTEAMENTO DO POMBAL, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

**21/CM/2014 – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:

Número total de lotes a alienar: 1.

Lote a alienar: n.º 13 (580 m<sup>2</sup>).

Prazo de candidaturas: 20 a 31 de Janeiro.

Preço: 21.460,00 € (37 euros/m<sup>2</sup>).

Condições de pagamento: 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no acto da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação.

Outras condições: Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respectivos membros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**G-1.3 – REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO:-**

**22/CM/2014 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA PARA 2014:-**

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de venda de água para 2014:

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS*

- |                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| I. Tarifa fixa .....        | € 1,7338                |
| II. Tarifa variável:        |                         |
| a) 0-5 m <sup>3</sup> ..... | € 0,3730/m <sup>3</sup> |

- b) 6-15 m<sup>3</sup> ..... € 0,6350/m<sup>3</sup>  
 c) 16-25 m<sup>3</sup> ..... € 1,2902/m<sup>3</sup>  
 d) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,0139/m<sup>3</sup>  
 III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):  
 a) 16-25 m<sup>3</sup> ..... € 1,6773/m<sup>3</sup>  
 b) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,9181/m<sup>3</sup>

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS  
(TARIFA SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa ..... Isento  
 II. Tarifa variável:  
 a) Até 15m<sup>3</sup> ..... € 0,3730/m<sup>3</sup>  
 b) 16-25m<sup>3</sup> ..... € 1,2902/m<sup>3</sup>  
 c) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,0139/m<sup>3</sup>  
 III. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro):  
 a) 16-25m<sup>3</sup> ..... € 1,6773/m<sup>3</sup>  
 b) Mais de 25m<sup>3</sup> ..... € 3,9181/m<sup>3</sup>

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS*

- I. Tarifa variável ..... € 1,2902m<sup>3</sup>  
 II. Tarifa variável sazonal (Junho a Outubro) ..... € 1,6773/m<sup>3</sup>  
 III. Tarifa fixa:  
 a) Até 20mm ..... € 2,5805  
 b) 21 a 30mm ..... € 3,2962  
 c) 31 a 50mm ..... € 5,8464  
 d) 51 a 100mm ..... € 7,3080  
 e) 101 a 300mm ..... € 9,1350

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS  
(ADEGAS)*

- I. Tarifa variável ..... € 1,2902m<sup>3</sup>  
 II. Tarifa variável sazonal (Junho a Agosto) ..... € 1,6773/m<sup>3</sup>  
 III. Tarifa fixa:  
 1. Até 20mm ..... € 2,5805  
 2. 21 a 30mm ..... € 3,2962  
 3. 31 a 50mm ..... € 5,8464  
 4. 51 a 100mm ..... € 7,3080  
 5. 101 a 300mm ..... € 9,1350

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS  
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- I. Tarifa fixa ..... € 1,7338  
 II. Tarifa variável (escalão único) ..... € 0,6451/m<sup>3</sup>

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Fevereiro de 2014. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**23/CM/2014 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO PARA 2014:-**

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de saneamento para 2014:\_\_\_\_\_

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS*

- I. Tarifa fixa ..... € 1,5000  
 II. Tarifa variável:  
 a) 0-5 m3 ..... € 0,1679/m3  
 b) 6-15 m3 ..... € 0,2858/m3  
 c) 16-25 m3 ..... € 0,5806/m3  
 d) Mais de 25m3 ..... € 1,3563/m3

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS  
(TARIFA SOCIAL)*

- I. Tarifa fixa ..... Isento  
 II. Tarifa variável:  
 a) 0-15 m3 ..... € 0,1679/m3  
 b) 16-25 m3 ..... € 0,5806/m3  
 c) Mais de 25m3 ..... € 1,3563/m3

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS*

- I. Tarifa fixa ..... € 1,8750  
 II. Tarifa variável ..... € 0,5806/m3

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS  
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- I. Tarifa fixa ..... € 1,5000  
 II. Tarifa variável ..... € 0,2903/m3

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Fevereiro de 2014.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

**G-1.5 – UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:-****24/CM/2014 – PRORROGAÇÃO GENÉRICA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO:-**

Tendo presente que a Câmara Municipal tem limitado a 31 de Janeiro de 2014 o prazo de prorrogação do direito de ocupação das lojas do Mercado Municipal e que se encontra a decorrer o processo de registo da conversão em propriedade horizontal daquele imóvel, conducente à venda das referidas lojas, o qual não estará concluído até àquela data, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar automaticamente aquele prazo até 30 de Junho de 2014.\_\_\_\_\_

## H – POLÍCIA

### H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-

#### 25/CM/2014 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO COOPERATIVISMO:-

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 57/2013, de 22 de Novembro, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro de 2013.

Analisada a proposta de regulamento, o Senhor Vereador eleito pelo PNT, Doutor Manuel António Natário Cordeiro, suscitou a questão de no artigo 13.º se prever uma diferenciação na comparticipação do município para investimentos inferiores ou superiores a um milhão de euros, o que entende criará desigualdades na atribuição de subsídios entre as cooperativas, sugerindo que a percentagem de comparticipação fosse sempre a mesma – de 30% – elevando o montante máximo de 100.000 para 200.000 euros, encontrando-se, assim, uma maior ajuda às cooperativas e que se revela numa medida mais equitativa.

Atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia para melhor ponderação, levando-o à próxima reunião.

#### 26/CM/2014 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL:-

Presente o projecto de Regulamento Municipal de Acção Social, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### 27/CM/2014 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DE CAÇA E PESCA:-

Presente o projecto de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

**28/CM/2014 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E JUVENIL:-**

Presente o projecto de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

**L – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA**

**L-2 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-**

**29/CM/2014 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2014:-**

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de resíduos sólidos urbanos para 2014:

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS*

- |                       |             |
|-----------------------|-------------|
| I. Tarifa fixa .....  | € 1,000     |
| II. Tarifa variável:  |             |
| a) 0-5 m3 .....       | € 0,1008/m3 |
| b) 6-15 m3 .....      | € 0,1512/m3 |
| c) 16-25 m3 .....     | € 0,2016/m3 |
| d) Mais de 25m3 ..... | € 0,3528/m3 |

*CONSUMIDORES DOMÉSTICOS  
(TARIFA SOCIAL)*

- |                       |             |
|-----------------------|-------------|
| I. Tarifa fixa .....  | Isento      |
| II. Tarifa variável:  |             |
| a) 0-15 m3 .....      | € 0,1008/m3 |
| b) 16-25 m3 .....     | € 0,2016/m3 |
| c) Mais de 25m3 ..... | € 0,3528/m3 |

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS*

- |                           |             |
|---------------------------|-------------|
| I. Tarifa fixa .....      | € 2,0000    |
| II. Tarifa variável ..... | € 0,2016/m3 |

*CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS  
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)*

- |                           |             |
|---------------------------|-------------|
| I. Tarifa fixa .....      | € 1,000     |
| II. Tarifa variável ..... | € 0,1008/m3 |

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Fevereiro de 2014. \_\_\_\_\_  
Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

#### **30/CM/2014 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram quinze horas e cinquenta minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de Secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,